



**Lei nº 3.871 de 16 de março de 2021.**

***Altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, para o exercício de 2021, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, para o exercício de 2021, será de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0213.2075 0000 Manut. de equipes de Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de março de 2021, 60º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 16/03/2021.